

PROJETO DE LEI Nº. 47/ 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 9.614,08 (Nove mil seiscentos e quatorze reais e oito centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
15	Urbanismo	
15.451	Infra – Estrutura Urbana	
15.451.0005	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	
15.451.0005.1001.0000	– Obras, Recap. Pavimentação e Calçamento	
3.3.90.93.00	– Indenizações e Restituições.....	R\$ 9.614,08
Fonte de Recursos: 05 – União		Cód. Ap. 100.027 – Min. Cidades
T O T A L.....		R\$ 9.614,08

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

T O T A L.....R\$ 9.614,08

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 10 de Outubro de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal